



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

*- Governo Democrática e Popular -*

LEI N.º 1.190/2000

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2000

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES  
DO BAIRRO NOSSA SENHORA  
APARECIDA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS,  
PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO  
GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela  
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a  
**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOSSA SENHORA  
APARECIDA**, fundada em 21 de novembro de 1.993, com sede e foro  
neste Município.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade  
Pública, se a Entidade beneficiada:

- I – Modificar suas finalidades Estatutárias;
- II – Alterar sua denominação e não comunicar o  
fato ao órgão competente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho/MS, 07 de novembro de 2000

MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS  
- Prefeita Municipal -